



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 540, DE 17 DE OUTUBRO DE 1997.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

2003 - PUBLICAÇÕES OFICIAIS.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....3.000,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2009 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR

3.1.2.0 - Material de Consumo.....3.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....3.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1004 - CONSTRUÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....19.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 17 DE OUTUBRO DE 1997.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL